



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3457

Ji-Paraná (RO), 3 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 11

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 086/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019;

Considerando Solicitação de serviço n.142/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 1º de dezembro de 2020;

Considerando a entrega dos projetos (aditivo de valor) por esta empresa, Ofício 1117/MCMA/2020, data 15 de dezembro de 2020; **Considerando** Pronunciamento do Eng.º Civil Durval B.T. Mendes Junior, data 11 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.** Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 184/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019;

Considerando Solicitação de serviço n.155/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando a entrega dos projetos (aditivo de valor) por esta empresa, Ofício 1155/MCMA/2020, data 06 de janeiro de 2021;

Considerando Pronunciamento do Eng.º Civil Durval B.T. Mendes Junior, data 11 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.** Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 006/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 06/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Análise Técnica 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17/12/2020;

Considerando Ofício n.º 1146/MCMA/2020, de 28/12/2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO de 29/12/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 21/01/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO do Engenheiro Civil Durval B. T. MENDES JUNIOR, de 18 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162 e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício n.º0775/MCMA/2020, de 28 de setembro de 2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA N.º 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA N.º 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO N.º 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 23 de junho de 2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA N.º 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 03 de julho de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO N.º 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO N.º 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 06 DE agosto de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO N.º 087/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de setembro de 2020;

Considerando Parecer Técnico n.º 0156/2020, de 02 de outubro de 2020;

Considerando Ofício 0851/MCMA/2020, de 15 de outubro de 2020;

Considerando Parecer Técnico n.º 0180/2020, de 29 de outubro de 2020;

Considerando a notificação 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o ofício 0994/MCMA/2020; e

Considerando o parecer técnico 0215/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 23 de janeiro de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 095/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 09/10/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO N.º 0213/2020, de 28 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 01/09/2020. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **PARECER TÉCNICO Nº 0214/2020**, de 28 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com primeira vigência encerrada em 08/10/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PRONUNCIAMENTO do engº civil Durval B.T. Mendes Junior, de 11 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 01/09/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **PARECER TÉCNICO Nº 0214/2020**, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando o Ofício 0043/MCMA/2021 da Empresa Mamoré, de 21 de janeiro de 2021;
Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 007/2021, de 28 de janeiro de 2021;**

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TECNICO Nº 0195/2020**, de 19 de novembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 19 de novembro de 2020;

Considerando o Ofício 1067/MCMA/2020, da Empresa Mamoré, de 01 de dezembro de 2020;

Considerando o **PARECER TECNICO Nº 006/2021**, de 27 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0204/2020**, de 17 de dezembro de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0149/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o **OFÍCIO 0012/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 12 de janeiro de 2021.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 002/2021**, de 21 de janeiro de 2021.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO N. 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 07 de outubro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 1077/MCMA/2020**, de 03 de dezembro de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TECNICA nº 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 03 de dezembro de 2020.

Considerando a **ANÁLISE TECNICA nº 132/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, 17 de dezembro de 2020.

Considerando o **OFÍCIO 0007/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 08 de janeiro de 2021.

Considerando o **Parecer Técnico Nº 003/2020**, de 21 de janeiro de 2021.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo Batista Alexandre
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 11 de dezembro de 2020.

Considerando o **OFÍCIO 0040/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 21 de janeiro de 2021.

Considerando a **PARECER TÉCNICO** do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes Junior, de 25 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de março de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0152/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 28 de dezembro de 2020.

Considerando o **OFÍCIO 0029/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 18 de janeiro de 2021.

Considerando a **PARECER TÉCNICO Nº 005/2021**, de 26 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo das condições elétricas do CMEIEF MENINO JESUS.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformi-

dade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração LAUDO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO CMEIEF MENINO JESUS, conforme solicitado através do memorando 655/20/GAB/SEMED, e ainda nos aponte as medidas a serem adotadas. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de janeiro de 2021**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo das condições elétricas do CMEIEF MENINO JESUS.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração LAUDO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO CMEIEF MENINO JESUS, conforme solicitado através do memorando 655/20/GAB/SEMED, e ainda nos aponte as medidas a serem adotadas. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de janeiro de 2021**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a ADEQUAÇÃO DO TELHADO DE AREAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a **ADEQUAÇÃO DO TELHADO DE AREAS DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ADEQUAÇÃO DO TELHADO DE AREAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **22 de janeiro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **12 de março de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de PROJETO REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – Programa Poeira Zero – 03.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, Programa Poeira Zero – 03, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS** –
Programa Poeira Zero – 03.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Almir dos Santos Ocampos, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **22 de março de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **22 de fevereiro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita “in loco” para

elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **26 de fevereiro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ, neste Município de Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL “CLAUDIONOR COUTO RORIZ”, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL “CLAUDIONOR COUTO RORIZ”.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **26 de fevereiro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 001453/2021.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **28 de abril de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

PEDIDO DE LICENÇA

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

MODELO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Prefeitura de Ji-Paraná, com sede à Dois de Abril no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no 04.092.672/0001-25. Torna público que requere junto a Coordenadoria do Meio Físico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental SEDAM, solicitação da Outorga dos Recursos Hídricos, para Captação de Água do Lençol Aquífero Uso Próprio.

Ji-Paraná/RO, 01 de Fevereiro de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA,
Prefeito de Ji-Paraná

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO;

Considerando o DESPACHO nos autos do processo 1-8270/2020 às folhas 584 a 586.

É que remeto para atendimento ao solicitado, tendo em vista que o apontado é de grande relevância.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria (SEMPPLAN) até a data de **14 de janeiro de 2021**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para levantamento para elaboração de novo projeto, adequando o prédio existente com as normas regulamentadoras, referente à obra de ampliação do hospital municipal - PRONTO SOCORRO INFANTIL, cadastrada no portal dos convênios/SICONV com proposta de nº 039790/2016, referente ao processo 1-637/2018 e requerimento datado em 03/08/2018, deste município.

Considerando vistoria realizada na data 06/01/2021 junto à obra do Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal de Ji-Paraná.

É que solicito a elaboração de Termo Aditivo, conforme ajustes evidenciados junto à FISCALIZAÇÃO.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **25 de janeiro de 2021**, às **10h00min**.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 08 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do

tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para levantamento da possibilidade de construção de muro e de uma rampa de acessibilidade na entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando análise ao processo de licenciamento ambiental Sisdam nº 1801657833;

Considerando Parecer Técnico Ambiental nº 004/2021, data 11 de janeiro de 2021;

É que solicito a necessidade de apresentação de **Autorização para Supressão Vegetal**, para emissão das licenças ambientais requeridas.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de janeiro de 2021**, às **10h00min**.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para elaboração do projeto e todas as peças técnicas para obra de "CONSTRUÇÃO DE UBS NO RESIDENCIAL ORLEANS I, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando os autos do processo nº 13046/2019;

É que solicito a **elaboração de aditivo para ajustes de planilha referente à Rede Lógica**.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de janeiro de 2021**, às **10h00min**.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 13 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita "in loco" para a elaboração de projeto para a inclusão de ambientes - copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal Hospital Municipal, em Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória

Considerando os autos do processo nº 1-1065/2020 (Vol. I);

Considerando a solicitação feita no Despacho acostado aos autos

às fls.108;

É que solicito a **elaboração da Atualização da Planilha Orçamentária**.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **04 de fevereiro de 2021**, às **10h00min**.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando os autos do processo nº 1-8270/2020 (Vol. I ao III);

Considerando o Parecer Técnico acostado às fls. 774/775;

Considerando a solicitação feita no Despacho da Semeia (secretária Municipal de Meio Ambiente), acostado às fls.776;

É que solicito para análise e providências ao solicitado no despacho.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **27 de janeiro de 2021**, às **10h00min**.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita "in loco" que averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a Reforma da Geriatria e Ambulatórios do HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando os autos do processo nº 1-13989/2019 (Vol. V);

Considerando os documentos acostados às fls. 1469 e 1471, dos autos;

É que remeto para análise e resposta ao solicitado dos documentos supramencionados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de fevereiro de 2021**, às **10h00min**.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando Carta nº 77/2020, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando Ata de Reunião, de 11 de dezembro de 2020;

Considerando Despacho nº 1076/GESCON/SEMPPLAN/2020, de 28 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise e resposta ao solicitado dos documentos supramencionados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de fevereiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a necessidade do feito referente a implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal;

Considerando as últimas tratativas quanto ao projeto do Hospital Municipal;

É que remeto para continuidade do feito.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de março de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a necessidade do feito referente a implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal;

Considerando as últimas tratativas quanto ao projeto do Hospital Municipal;

É que remeto para continuidade do feito.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de março de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita “in loco” estudo de elaboração para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do tanque séptico existente no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando as últimas tratativas quanto ao projeto do Hospital Municipal;

É que solicito alteração da locação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de março de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação das ORDENS DE SERVIÇO abaixo relacionadas.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação das ordens de serviço abaixo relacionadas, até que obtenhamos pronunciamento das secretarias de origem quanto aos pleitos.

118/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; e
130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos decisão sobre a continuidade das demandas.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação das ORDENS DE SERVIÇO abaixo relacionadas.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da ORDEM DE SERVIÇO Nº **148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, cujo objetivo é a elaboração de projeto de alteração da locação do Auditório do HOSPITAL MUNICIPAL, do Município de Ji-Paraná, esta ação se dá em virtude de tratativas com o PREFEITO MUNICIPAL.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos novas definições.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/21.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0023/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita “in loco” para elaboração LAUDO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO CMEIEF MENINO JESUS, conforme solicitado através do memorando 655/20/GAB/SEMED, e ainda nos aponte as medidas a serem adotadas. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0023/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 10 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

RUI VIERA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre **ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO)**, PROPOSTA N°054158/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1154/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em **03 de fevereiro de 2021** às 10h00min, **saliento que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias**. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 364 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO N° 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0020/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, para que proceda com o início da execução dos serviços de elaboração do estudo e projeto engenharia com todas as suas peças técnicas “**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017**”. Solicitação está feito através do Ofício 0020/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 925 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO N° 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0028/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU

ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED. Solicitação está feito através do Ofício 0028/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17/03/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 592 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO N° 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0021/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SISMOB. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0021/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 305 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO N° 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0013/MCMA/2021, de 12 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas com custos atualizados referente a **REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL de Ji-Paraná – RO**. A prorrogação esta solicitada através do Ofício 0013/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11/03/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 143 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0086/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma no alambrado, muros, troca de portões e reforma geral na E.M.E.F. PROFESSOR EDSON LOPES, conforme solicitado através do memorando 180/19/GAB/SEMED (enc por email). Ressalto que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 0086/MCMA/2021**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18/02/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 637 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 1152/MCMA/2020**.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12 de janeiro de 2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 142 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO N° 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0014/MCMA/2021, de 12 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto

com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 0014/MCMA/2021**.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 148 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0018/MCMA/2021, de 14 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para que seja efetuado com visita “in loco” para revisão e Elaboração de Ajuste de Projeto (aditivo caso necessário), e Projeto Elétrico da Subestação da Energia Elétrica da CMEI CAMILA LOPES VAGUE, conforme solicitado no Memorando Nº 463/SEMOSP/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Ofício 0018/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26/02/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 132 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0027/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para que efetue visita “in loco” para elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0027/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23/03/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 592 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0087/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 0087/MCMA/2021**;

“*Informo que projeto deverá ser protocolado junto ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – RO, em data a possibilitar a entrega do projeto aprovado e executivo até a data abaixo descrita.*”

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **25/02/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 445 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20**.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0009/MCMA/2021, de 11 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a **SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO**, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0009/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17/02/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 80 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 9ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/**

PMJP/2018, que trata sobre a solicitação de visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação solicitada através do Ofício 1153/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **05/02/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 849 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0089/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para que proceda com visita in loco para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0089/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: VISTORIA E SOLUÇÃO QUANTO AO APONTAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA, NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/03/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 63 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20**.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0022MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Solicitação está feito através do Ofício 0022/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 56 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0085/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto para que proceda com visita *in loco* para elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0085/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04/03/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 60 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 9ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0017/MCMA/2021, de 14 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto Ampliação de 08 Salas de Aula, Pátio e Adequações de Banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental MÓISES UMBELINO GOMES, neste município. Solicitação está feito através do Ofício 0017/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16/03/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 548 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0004/MCMA/2021, de 08 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com a Elaboração de Planilha de reequilíbrio financeiro, referente à REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-9911/2020, deste município. Solicitação feita através do despacho nº 944/GESCON/SEMPPLAN/2020 e engenheiro fiscal da obra acostado aos autos, às fls. 57, versos, vol. I. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0004/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 845 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Solicitação de Serviço nº 156/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando Ofício 0005/MCMA/2021, de 08 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto para execução de MEIO FIO E SARJETA nas Ruas conforme relação em planilha anexa, conforme solicitado através do memorando nº659/SEMOSP/2018 em anexo. Solicitação está feito através do Ofício 0005/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 18 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0096/MCMA/2021, de 28 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita in loco para providências quanto os itens indicado no despacho em anexo cujo objeto trata-se da UPA – unidade de pronto atendimento II, conforme solicitado através do Despacho nº 026/2018/CTO-SESAU/DER. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0096/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **25/02/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 902 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0034/MCMA/2021, de 19 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0034/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12/02/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 32 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0016/MCMA/2021, de 14 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto referente à Reforma Geral do CMEI Nelson Dias, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Ofício 0016/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 182 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 9ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0033/MCMA/2021, de 19 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor SAE/DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0033/MCMA/2021;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019;

2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020;

3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020; e

4ª prorrogação de 15 de julho de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 506/MCMA/2020.

5ª prorrogação de 21 de agosto de 2020, com data de entrega para 19 de outubro de 2020, solicitada através do ofício nº 642/MCMA/2020.

6ª prorrogação de 20 de outubro de 2020, com data de entrega para 26 de novembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0866/MCMA/2020.

7ª prorrogação de 24 de novembro de 2020, com data de entrega para 18 de dezembro de 2020, solicitada através do ofício nº 1030/MCMA/2020.

8ª prorrogação de 18 de dezembro de 2020, com data de entrega para 19 de janeiro de 2021, solicitada através do ofício nº 1125/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29/01/2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 388 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINÍCIO

Científica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o **REINÍCIO** da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito;

Considerando necessidade de Recebimento do Projeto;

CIENTIFICO:

I – O reinício da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente à Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12 de março de 2021**, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

